



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 958/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324/17

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, institui no transporte público o Bilhete Único Infantil para crianças na faixa etária de três a cinco anos de idade e domiciliadas no Município.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar condições para que as crianças não sejam obrigadas ao constrangimento de passar por baixo ou sobre a catraca do ônibus, evitando transtornos e riscos de acidentes dentro dos veículos de transporte coletivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando permitir que as crianças, ao invés de obter o Bilhete Único Infantil, possam embarcar e desembarcar dos veículos sem passar pela catraca.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/06/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP) - Relator

Reginaldo Trípoli (PV)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.